



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



## DECRETO Nº 026, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

**"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, O DIA QUE MENCIONA. "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

**Considerando** o Feriado Nacional do dia 1º de Maio de 2018 (terça-feira) consagrado o "*Dia do Trabalho*";

**Considerando** que o dia 30 de Abril será segunda-feira próxima, entre o feriado nacional de 1º de Maio "*Dia do Trabalho*" e o domingo.

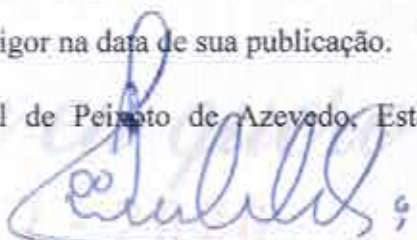
### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 30 de Abril de 2018 (segunda-feira), com suspensão automática dos expedientes.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, que manterão equipes permanentes de atendimento.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias de Abril de 2018.

  
**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 20/04/2018

Resp. Marcelo Cernea

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 27 de Abril de 2018.

## DECRETO Nº 26/2018

DECRETO Nº 026, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, O DIA QUE MENCIONA. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

**Considerando** o Feriado Nacional do dia 1º de Maio de 2018 (terça-feira) consagrado o "*Dia do Trabalho*";

**Considerando** que o dia 30 de Abril será segunda-feira próxima, entre o feriado nacional de 1º de Maio "*Dia do Trabalho*" e o domingo.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado **Ponto Facultativo**, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 30 de Abril de 2018 (segunda-feira), com suspensão automática dos expedientes.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, que manterão equipes permanentes de atendimento.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias de Abril de 2018.

**Maurício Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**